



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 24/10/15

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2015.

PARECER Nº 48, DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 6.275 de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei Municipal nº 6.419 de 24 de novembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Rômulo Quintino/PSL

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 113 de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 6.275 de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei Municipal nº 6.419 de 24 de novembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Conforme a Mensagem de Lei apresentada pelo autor do projeto, a alteração do Plano Plurianual – PPA abre oportunidade para o Poder Executivo promover os ajustes e correções necessárias, com o fito de adequar o PPA às prioridades da Administração. Além disso, o autor justifica, também, que a Administração deve realizar anualmente a revisão dos valores de receita e despesa, tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão de detalhes as necessidades de gastos futuros pelo fato de que, em grande parte, as condições econômicas e as circunstâncias em que se desenvolvem as atividades têm variações.

II. VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise quanto ao mérito do referido Projeto de Lei que prevê, entre outras coisas, programas, ações e metas para a área de viação, obras públicas e urbanismo, considerando as respectivas receitas compatíveis com o orçamento do Município, e diante da justificativa apresentada pelo autor do projeto, opino pelo parecer **FAVORÁVEL** a presente matéria.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 113/2015**.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

III. PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 113/2015**.

É o Parecer. Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 21 de outubro de 2015.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

Jaime Vasatta
Vereador/PTN